www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019 | Edição nº 1140-A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.299, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transformação em vias coletoras ruas do Município de Louveira e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o artigo 25,§5º, II, da Lei Municipal nº. 2332 de 13 de dezembro de 2013;

Considerando a viabilidade constatada pelos órgãos competentes;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 007744/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas em coletoras as seguintes vias do Município de Louveira, conforme projeto aprovado, parte integrante desse decreto:

I. Rua Mário Pereira Dutra;

II. Rua João Burck

III. Rua Tibúrcio do Prado;

IV. Rua Antônio Montelatto;

V. Rua Irmã Fidelina;

VI. Rua Leone Bertoline;

VII. Rua das Acácias;

VIII. Rua das Orquideas;

IX. Rua 13 de Junho;

X. Rua Gilberto Ajjar;

XI. Rua Luiz Scarance;

XII. Rua Umberto Berthé;

XIII. Rua Armando Bertié;

XIV. Rua Gerônimo Bassi;

XV. Rua Roberto Mazzalli;

XVI. Rua Santo Scarance;

XVII. Rua Ângelo Chicalhone;

XVIII. Rua Pedro Chiqueto;

XIX. Rua Pedro Chicalhone.

XX. Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos;

XXI. Rua Antônio Biscuola

XXII. Rua Emília Nunes Eid;

XXIII. Rua Monsenhor Antônio Benedito Spoladori;

XXIV. Rua Cecília Biguetti Biazzi.

XXV. Rua Eurico Dutra;

XXVI. Rua Afonso Pena;

XXVII. Rua Estácio de Sá;

XXVIII. Rua José do Patrocínio.

XXIX. Rua Antônio Carbonari.

XXX. Rua HIlda Maria Simões.

XXXI. Rua Ângelo Steck;

XXXII. Rua Ercília Martins Cruz;

XXXIII. Rua Dr. José Romeiro Pereira;

XXXIV. Rua Antônio Shiamanni.

XXXV. Rua Deolindo Nichi.

XXXVI. Rua Lourdes de Melo Pela;

XXXVII. Rua Amanda Moraes Dutra;

XXXVIII. Rua Antônio Modesto Gumieiro;

XXXIX. Rua Bento Pereira Dutra.

XL. Rua Reducino Martins Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.300, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno constituído pelo loteamento denominado Sítio Santa Maria, no bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 24.491, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Benedito dos Santos Netto e sua esposa Lucia Kielblok dos Santos, Alcides dos Santos e sua esposa Elena Lourenson dos Santos , Amancio dos Santos e sua esposa Ana Magali Cerqueira Santos, José dos Santos e sua esposa Janete Cicaglione dos Santos, Onofre dos Santos, Pedro dos Santos e sua esposa Vanda Sueli Prete dos Santos, João dos Santos e sua esposa Marizete Aparecida Degelo dos Santos, Rafael Leandro Prete dos Santos, Joseane Thais Prete dos Santos, Pedro Henrique Prete dos Santos, Valeria Aparecida dos Santos Soldera e seu marido Milton Soldera, Hamilton Cesar dos Santos, Adriana dos Santos Ferreira e seu marido Ernani Demarchi Ferreira e Rodolfo Fabrício dos Santos e sua esposa Aline Rocha dos Santos, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a edificação de um Booster – instalação de bombeamento para abastecimento de água potável no Bairro Del Rey.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 06253/2019.

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno constituído pelo loteamento denominado Sítio Santa Maria, no bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 24.491, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Benedito dos Santos Netto e sua esposa Lucia Kielblok dos Santos, Alcides dos Santos e sua esposa Elena Lourenson dos Santos , Amancio dos Santos e sua esposa Ana Magali Cerqueira Santos, José dos Santos e sua esposa Janete Cicaglione dos Santos, Onofre dos Santos, Pedro dos Santos e sua esposa Vanda Sueli Prete dos Santos, João dos Santos e sua esposa Marizete Aparecida Degelo dos Santos, Rafael Leandro Prete dos Santos, Joseane Thais Prete dos Santos, Pedro Henrique Prete dos Santos, Valeria Aparecida dos Santos Soldera e seu marido Milton Soldera, Hamilton Cesar dos Santos, Adriana dos Santos Ferreira e seu marido Ernani Demarchi Ferreira e Rodolfo Fabrício dos Santos e sua esposa Aline Rocha dos Santos, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a edificação de um Booster – instalação de bombeamento para abastecimento de água potável no Bairro Del Rey, consoante planta e respectivo memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte de um terreno constituído pelo loteamento denominado Sítio Santa Maria, no bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 24.491, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Edificação de um Booster – instalação de bombeamento para abastecimento de água potável no

Bairro Del Rey – Inicia-se no ponto DL1 definido pelas coordenadas UTM- Sirgas N: 7.444.067,500 m e E: 295.951,500 m, confrontando com Estrada do Pau a Pique , deste segue até o ponto DL2 definido pelas coordenadas N: 7.444.069,430 m e E: 295.957,428 m, com azimute de 71°57'58" e distância de 6,23; deste segue até o ponto DL3 definido pelas coordenadas N: 7.444.060,169 m e E: 295.956,876 m, com azimute de 183°23'33" e distância de 9,28; deste segue até o ponto DL4 definido pelas coordenadas N: 7.444.060,743 m e E: 295.947,193 m, com azimute de 273°23'33" e distância de 9,70; deste segue até o ponto DL1 definido pelas coordenadas N: 7.444.067,500 m e E: 295.951,500 m, com azimute de 32°30'50" e distância de 8,01 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,0061 ha.(61,00m²)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração